



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 17 - CHAMADA 2016
MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D. O. U. de 09.04.2013, torna público por meio deste edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes do **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**, em nível de **Mestrado**, para o ano de 2016, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Qualidade dos Alimentos; 2) Desenvolvimento de Produtos e Processos.

1 – INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2016, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos — PPGCTA do Instituto Federal de Mato Grosso, localizada à Av. Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Sala da Secretaria da Pós-Graduação – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 17h00min (em horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, fone: 3318-5122.

1.1.1 – Ao se inscrever, o candidato assume, não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, como também estar de acordo em aceitá-las, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

1.2 – Poderão se inscrever:

1.2.1 - Candidatos que concluíram cursos de graduação até a data da matrícula.

1.3 – Documentos necessários:

1.3.1 - Formulário de Inscrição – Anexo I

1.3.2 - Apresentação de pré-projeto de dissertação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (máximo de três folhas), contendo: Título; Nome da linha de pesquisa; Introdução; Objetivo(s); Revisão de Literatura; Metodologia; e Referências Bibliográficas.

1.3.3 - 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

1.3.4 - Comprovante original de recolhimento integral da taxa de inscrição.

1.3.4.1 - Preencher, eletronicamente e **sem cometer erros**, todos os itens dos formulários de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico. Esse questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, e

25



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

não terá interferência na classificação dos candidatos.

1.3.4.2 - Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e, a seguir, recolher a taxa no montante de R\$ 100,00 (cem reais); o pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito, **preferencialmente, no Banco do Brasil**.

1.3.4.3 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

1.3.4.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia **16 de março de 2016**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário (GRU) correspondente à taxa e a sua devida confirmação da rede bancária.

1.3.5 - Certidão de nascimento ou casamento.

1.3.6 - Cédula de identidade.

1.3.7 - Título de eleitor com comprovante da última votação (uma cópia autenticada em cartório).

1.3.8 - Documento militar, se for o caso.

1.3.9 - CPF - Cadastro de Pessoa Física.

1.3.10 - Diploma do Curso de Graduação ou documento equivalente.

1.3.10.1 - Caso o candidato não possua diploma, ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior, poderá ele se inscrever, desde que apresente documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.

1.3.11 - As cópias dos documentos referidos entre os itens 1.3.5 e 1.3.10 devem constar da autenticação administrativa de confere com o original.

1.3.12 - Histórico escolar oficial completo da graduação do candidato, emitido pela Instituição, com os nomes das disciplinas por extenso e eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula

1.3.12.1 - Não serão aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação do(s) curso(s) já realizados.

1.3.13 - Os candidatos estrangeiros devem também comprovar sua situação regular junto aos órgãos competentes.

1.3.13.1 - Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este enviar, no prazo estabelecido no subitem 1.1, todos os documentos solicitados e ainda aquele capaz de demonstrar que está respaldado por acordos de cooperação internacional, possuir visto de permanência definitivo ou visto temporário na condição de estudante.

2/3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

1.3.13.2 - O candidato de nacionalidade estrangeira terá que inscrever-se com a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na qual comprove que sua condição no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV, do artigo 13 da Lei 6.815/80.

1.3.13.3 - Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, nos termos do Art. 48 da Lei nº 98.394/1996.

1.3.14 - *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes documentado. Para comprovação de publicações (resumos simples, resumos expandidos e trabalhos na íntegra) é necessária a apresentação de cópia da primeira página do trabalho e demais documentos elencados no Anexo V.

1.3.15 - O candidato que optar por fazer a inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação entregará os documentos em envelope lacrado. A Secretaria emitirá apenas recibo de entrega do envelope.

1.4 – Inscrição por correspondência:

A efetivação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento de todos os documentos relacionados no subitem 1.3, através de Procurador Cartorial, instituído especificamente para o caso, ou via correio, até o dia **16 de março de 2016** (preferencialmente via SEDEX), no seguinte endereço:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
Campus Cuiabá Bela Vista, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de
Alimentos.**

Av. Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista.

CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT.

1.4.1 - As inscrições por via postal só serão aceitas se postadas até o dia **16/03/2016** (confirmação pelo carimbo de postagem da agência do Correio).

1.5 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.6 - Os candidatos não aprovados, após a seleção, poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Mato Grosso, entre os dias 30 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016. Após esse período serão incinerados ou destruídos para reciclagem do papel.

1.7 - O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados, bem como às informações prestadas no formulário, todas de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender às exigências quanto à formação acadêmica e não apresentar integralmente os documentos solicitados. A divulgação das inscrições deferidas será no dia **18 de março de 2016**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br> e na secretaria do PPGCTA.

CS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

2 – DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo 2016, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2016.

3 – DAS ISENÇÕES

3.1 - O IFMT oferecerá o benefício de isenção da taxa de inscrição (Anexo I) aos candidatos que preencherem, cumulativamente, todos os requisitos abaixo.

3.2 - O formulário terá que ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Mato Grosso ou encaminhado por correspondência registrada para Av. Juliano Costa Marques S/N, Bairro: Bela Vista, Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT.

3.3 - Pré-requisitos para solicitar isenção:

3.3.1 - ter estudado do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (2º Grau), e Graduação, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;

3.3.2 - não ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;

3.3.3 - comprovar renda familiar atualizada, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme descrito no subitem 3.5.7;

3.3.4 - comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme subitem 3.5.6; e

3.3.5 - preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme o subitem 3.2.

3.4 - Estabelece-se o período de 16 s 25 de fevereiro de 2016, até às 17h00min (em horário oficial de Mato Grosso), para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 - Ao solicitar a Isenção, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item 3.3 por meio dos seguintes documentos:

3.5.1 - Formulário de pedido de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;

3.5.2 - Fotocópia do RG e CPF;

3.5.3 - Anexar cópia do boleto bancário que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o nome do curso no formulário de pedido de isenção;

3.5.4 - Documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que já concluiu ou é concluinte do ensino superior;

3.5.5 - Declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 3.2, subitem 3.3.2;

3.5.6 - Comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone (fotocópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário no pedido isenção;

3.5.7 - Comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida, do empregador do candidato ou responsável;

3.5.8 - Os comprovantes de rendimento e endereço, acima mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante;

3.5.9 - A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

3.5.10 - A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT.

3.6 - O candidato responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

3.7 - No dia 29 de fevereiro de 2016, o IFMT divulgará o resultado do benefício de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

3.8 - O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá pagar o boleto bancário em seu poder no período previsto para a inscrição, gerado no ato do preenchimento do formulário da inscrição.

3.9 - O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá aguardar a confirmação de sua inscrição, conforme item 3.7 e terá que se dirigir à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Mato Grosso, localizado à Av. Juliano Costa Marques S/N, Bairro: Bela Vista, Sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 17h00min (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, fone: 3318-5122, para assinar a confirmação do benefício. Aquele que não o fizer, perderá o benefício da isenção.

4 – DA SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá de 03 (três) fases: Fase I - prova de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório; Fase II - prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e

scm



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

classificatório, nota mínima de 60% (sessenta por cento), com peso de 60% (sessenta por cento) da nota final; e Fase III - análise do currículo, com peso de 25% da nota final, anteprojeto de pesquisa com peso de 10% da nota final, e entrevista com o Conselho do Programa ou banca por este designada, com peso de 5% (cinco por cento), de caráter classificatório; conforme consta a seguir:

4.1 - Fase I

A primeira fase será a prova de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), **de caráter eliminatório**, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); a ser realizada no dia 24 de março de 2016, às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso), no IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, Av. Juliano Costa Marques s/nº Bairro: Bela Vista - CEP: 78.050-560.

4.1.1 - Será aceito também teste de proficiência conferido por outros programas de pós-graduação, realizado nos últimos dois anos.

4.1.2 - Os candidatos de origem estrangeira deverão comprovar proficiência também em língua portuguesa, através de teste de interpretação de texto. O Resultado da comprovação de proficiência na língua portuguesa será publicado até **25 de março de 2016** no mural da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.2 - Fase II

A segunda fase será a prova de conhecimentos específicos, baseada nos temas do Anexo II, de **caráter eliminatório e classificatório, nota mínima de 60%** (sessenta por cento), **com peso de 60%** (sessenta por cento) da nota final, a ser realizada no dia **01 de abril de 2016**, às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso), no IFMT- Campus Cuiabá Bela Vista, Av. Juliano Costa Marques s/nº Bairro: Bela Vista - CEP: 78.050-560.

4.2.1 – Da aplicação da prova

4.2.1.1 - A Prova Objetiva ocorrerá na data de **01 de abril de 2016** e terá a duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h30min e término às 12h30min, em horário oficial de Mato Grosso.

4.2.1.2 - Não será permitida a entrada de candidatos após o início da aplicação da prova.

4.2.1.3 – Não será permitido conversas entre os candidatos, ou o uso de calculadoras ou celulares durante a aplicação das provas.

4.2.1.4 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, com valor total de 100 (cem) pontos, será composta de 20 (vinte) questões, cada uma com opções (a, b, c, d e e) de múltipla escolha, sendo que apenas uma das opções corresponde à resposta correta.

4.2.1.5 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

4.2.1.6 - O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

4.2.1.7 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.

4.2.1.8 - O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas ou no próprio Cartão de Respostas.

4.2.1.9 - Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, e serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.

4.2.1.10 – O resultado final da Fase II será divulgado **no dia 11 de Abril de 2016**, no mural da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.3 - Fase III

A terceira fase, de **caráter classificatório**, será conduzida em três Etapas: **primeira etapa** - análise do currículo, com peso de 25% da nota final; **segunda etapa** - anteprojeto de pesquisa (Anexo III) relacionado com uma ou mais linhas de pesquisa do programa, com peso de 10% da nota final; e **terceira etapa** - entrevista com o Conselho do Programa ou banca por este designada, com peso de 5% (cinco por cento) da nota final. A entrevista ocorrerá entre os dias 13, 14 e 15 de abril de 2016. A data e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados com antecedência no site <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página do Programa. A Divulgação do Resultado está prevista para o dia **25 de abril de 2016**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br/> e na página do Programa.

4.3.1 - O anteprojeto de pesquisa será analisado de acordo com os critérios descritos no Anexo V.

4.3.2 - Os itens do currículo serão valorados de acordo com os critérios descritos no Anexo IV.

4.3.3 - A entrevista versará sobre: os itens do anteprojeto; o currículo do candidato; experiência extra-acadêmica e disponibilidade para o programa.

4.3.4 - A banca fará questionamentos referentes aos temas citados no item anterior a cada candidato.

4.3.5 - A nota do candidato será definida pela média aritmética resultante das notas dos três membros da banca.

4.3.6 - A Comissão que conduzirá a entrevista, nomeada para este fim, será composta por dois membros fixos e três membros que poderão ser rotativos, sendo que todas as entrevistas deverão ocorrer com no mínimo de

ws



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

três membros.

4.3.7 - As seções de entrevista serão gravadas em áudio ou em áudio e vídeo.

4.4 - Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado, considerando ausência do candidato, na eliminação do processo de seleção.

4.5 - A divulgação do Resultado Final do processo seletivo para o Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos está prevista para **29 de abril de 2016**, no mural da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, por meio de processo instruído e protocolado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Mato Grosso, localizado à Av. Juliano Costa Marques S/N, Bairro: Bela Vista, Sala da Secretaria da Pós-Graduação – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 17h00m, em horário oficial de Mato Grosso ou por meio eletrônico pelo e-mail sppgcta@blv.ifmt.edu.br. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista ao processo de seleção, acompanhada pelo Coordenador do Programa, ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

6 – NÚMERO DE VAGAS

6.1 - O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos oferecerá, no processo seletivo de 2016, 08 (oito) vagas para o Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Ao programa reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas em caso de avaliação insuficiente dos candidatos.

6.2 - Ao programa reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados por ordem final de classificação para preenchimento do número total de vagas do Programa.

7 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - Será classificado quem obtiver maior pontuação no somatório das fases II e III da seleção.

7.2 - No caso de empate, será classificado o concorrente que adquirir o maior número de pontos em conhecimentos específicos. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

7.3 - O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 - A matrícula será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite do número de vagas.

8.2 - Para a efetivação da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do curso superior, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do curso superior ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

9 – PROFESSORES CREDENCIADOS

Professores do Quadro Permanente:

Profª. Dra. Adriana Paiva de Oliveira – Química/UNESP/2005

Prof. Dr. Dorival Pereira Borges da Costa – Zootecnia/UNESP/2009

Profª. Dra. Gilma Silva Chitarra – Nutrição, Tecnologia e Biotecnologia de Alimentos/Wageningen University and Research Centre/2003

Prof. Dr. João Vicente Neto – Ciências dos Alimentos/UFLA/2008

Prof. Dr. José Masson – Ciências dos Alimentos/UFLA/2009

Profª. Dra. Nágela Farias Magave Picanço Siqueira – Agronomia/UNESP/2010

Profª. Dra. Rozilaine Aparecida Pelegrine Gomes de Faria – Agricultura Tropical/UFMT/2009

Prof. Dr. Wander Miguel de Barros – Ciências da Saúde/FCMSCSP/2007

Prof. Dr. Xisto Rodrigues de Souza – Ciências dos Alimentos/UFLA/2004

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 – O itinerário formativo do Curso em Ciência e Tecnologia de Alimentos, nível de Mestrado Acadêmico, é composto por disciplinas obrigatórias e complementares, em que o aluno deverá cumprir um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, obter aprovação no exame de qualificação e a defesa da Dissertação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

10.2 - As aulas estão distribuídas semestralmente nos períodos matutino e vespertino, podendo ter aulas aos sábados, domingos e feriados ou em outros campi da instituição, se necessário.

10.2.1 – O candidato aprovado no processo seletivo deverá ter disponibilidade para desenvolver seu projeto de pesquisa e, quando for necessário à complementação de coleta de dados, o experimento poderá ser desenvolvido ou finalizado em quaisquer outros campi da instituição.

10.3 - O prazo de conclusão do curso é de 24 meses.

10.4 - O Quadro de Anexos, item 12 deste edital, traz os temas sugeridos para as provas e outras informações sobre o curso, fazendo parte deste edital.

10.5 - À Coordenação do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.6 - Para mais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Mato Grosso, localizado à Av. Juliano Costa Marques S/N, Bairro: Bela Vista, Sala da Secretaria da Pós-Graduação – CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 17h00min (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo *e-mail*: sppgcta@blv.ifmt.edu.br ou pelo telefone: (65) 3318-5122.

10.7 – A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2016. Para efetuar-la, será necessária a entrega de cópia do comprovante de endereço atualizado e de quitação eleitoral. Serão utilizados, ainda, para efetivação da matrícula, os demais documentos solicitados no ato de inscrição do processo de seleção.

10.8 – Início das aulas: 05 de maio de 2016.

10.9 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos não se compromete em conceder bolsas de estudo aos aprovados, e a concessão seguirá a disponibilidade e os critérios de elegibilidade estabelecidos pelas Agências de Fomento, pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Bolsas do Programa.

10.10 – O prazo para impugnação do presente edital será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

10.11 – O processo seletivo está sob responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

10.12 – O candidato que se ausentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou deixar de cumprir o estabelecido neste edital, utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo, será eliminado.

10.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

10.14 - Fica eleito foro da Justiça Federal da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo.

11 – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11 de fevereiro de 2016
Período de Inscrições	16 de fevereiro a 16 de março de 2016
Período de pedido de Isenção	16 a 25 de fevereiro de 2016
Resultado de pedido de Isenção	29 de fevereiro de 2016
Resultado final das inscrições Deferidas	18 de março de 2016
Prova de proficiência em língua (fase I)	24 de março de 2016
Resultado preliminar da prova Fase I	25 de março de 2016
Resultado dos aprovados da Fase I	31 de março de 2016
Prova de Conhecimentos Específicos (Fase II)	01 de abril de 2016
Resultado preliminar da prova da Fase II	04 de abril de 2016
Resultado final da Fase II	11 de abril de 2016
Análise de anteprojeto e <i>curriculum</i> (Fase III)	11 e 12 de abril de 2016
Entrevista (Fase III)	13, 14 e 15 de abril de 2016
Resultado preliminar da Fase III	18 de abril de 2016
Recursos da Fase III	26,27,28 de abril de 2016
Resultado final da Fase III	29 de abril de 2016
Resultado final da Seleção	29 de abril de 2016
Período de entrega de documentos/matrícula	29 de abril de 2016 a 04 de maio de 2016
Início das aulas	05 de maio de 2016

12 – QUADRO DE ANEXOS

Anexo I	Formulário para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Anexo II	Temas sugeridos para as Provas Seletivas
Anexo III	Modelo de projeto
Anexo IV	Critério para avaliação de Projeto
Anexo V	Critérios para avaliação de currículos afins de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Alimentos

Willian Silva de Paula
Reitor Substituto do IFMT
Portaria nº. 1.207, de 11/05/2015

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro 2016